



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

Por este instrumento de caráter vinculativo e obrigacional o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, por delegação de competência **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, **registra os preços da empresa** identificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** abaixo, cuja proposta foi classificada em sexto lugar no respectivo certame licitatório, doravante denominada **Beneficiário**, aqui representada pelo seu empresário, Sr. **PAULO VICTOR MARQUES CASTRO**, portador do CPF nº 055.577.613-14 e CI nº 05058130353-DETRAN/CE sujeitando-se as partes ao edital do **pregão eletrônico nº 90/2012**, objeto do **processo administrativo nº 11.569/2012** às determinações das Leis 8.666/93, 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e 3.931/01 e legislação complementar aplicável à espécie, e às demais cláusulas constantes deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

Empresa: **PAULO VICTOR MARQUES CASTRO ME**
CNPJ: 14.786.583/0001-32
Endereço: Rua João Brígido, nº 1015, Loja 101, Joaquim Távora, Fortaleza-Ce.
CEP: 60.135-080
Telefone/Fax:: (85) 3047-5750 / 9904-1207
Email: MCDISTRIBUIDORA@DR.COM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a **aquisição futura de café orgânico** na quantidade e preço registrado, conforme abaixo especificado:

L O T E	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quat. a reg.	Ped. Mín.	Vr. unitário R\$	Vr. total R\$
2	Café em pó, extra forte, orgânico, embalado a vácuo, torrado e moído Marca: Native	Pacote de 250g	13.680	3.420	8,51	116.416,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ARP – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços terão validade de **1 (um) ano**, contado da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– Durante a vigência do registro de preços o Gerenciador não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a

realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Beneficiário, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos de das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia ao Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais a que se referem o subitem acima, não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ARP - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DOS PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as diligências necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador convocará o Beneficiário visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

Parágrafo Segundo - Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Parágrafo Primeiro - O Beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

NST

RJ

CLÁUSULA DÉCIMA - O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Diretoria Geral deste TRT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As contratações decorrentes a Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro - O prazo para entrega do objeto, contados do recebimento da nota de empenho, será de 15 dias. Juntamente com os bens deverão ser entregues os respectivos certificados de garantia emitidos pelo fabricante.

Parágrafo Segundo - As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico supra e seus anexos e da proposta apresentada pelo Beneficiário no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

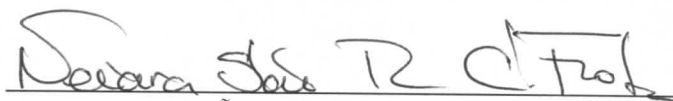
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 3.931/02 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 12 de março de 2013.

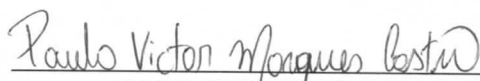
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral

PAULO VICTOR MARQUES CASTRO ME



PAULO VICTOR MARQUES CASTRO

Empresário



SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
1ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. VINICIUS SANTOS SILVA, Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, no prazo legal, que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2008.01.1.078205-6, Pelo presente INTIMA o réu ANDRÉ LUIS SOUSA SILVA ou ANDRÉ LUIS DE SOUZA SILVA, nascido em 19 de junho de 1968, CPF: 37371266153, da renúncia de seu advogado e da nomeação da Defensoria Pública para assisti-lo nestes autos, bem como para, querendo, constituir novo causídico. Cientificando ainda que, a qualquer tempo, poderá o réu indicar novo patrono para ingressar no feito. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como no Diário Oficial da União, Seção 03. Outrossim faz saber que este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 7º andar, ala C, sala 734, Brasília/DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 13 dias do mês de MARÇO do ano de 2013. Eu, Cássio Luiz Drumond de Alencar, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

CÁSSIO LUIZ DRUMOND DE ALENCAR
Diretor de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(Com prazo de 15 dias)

O DOUTOR PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA, MM. Juiz de Direito Substituto do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, na forma da lei,

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processa a ação penal nº 2011.03.1.000663-2, em que é réu WANDERSON NASCIMENTO ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/02/1991, natural de Brasília/DF, filho Adilson Sirlano Rocha e Antônio Nascimento da Costa, e como não foi possível intimar o referido réu, pessoalmente, pelo presente INTIMA-O DA SENTENÇA de fl. 162/164, proferida em 27 de fevereiro de 2013, cujo o teor é o seguinte: "(...) Em vista do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu WANDERSON NASCIMENTO ROCHA, na forma do artigo 107, inciso IV, do Código Penal Brasileiro. (...)". Dado e passado nesta cidade de Ceilândia-DF, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Eu, Bel. Itamar Souza Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA
Juiz de Direito
Substituto

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÓI
VARAS CRIMINAIS
2ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O DR. JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIRO, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal do Paraná na forma da Lei, etc, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processa a ação Penal n.º 2012.08.1.006503-0, em que figura como ré: JUVENILDE FERREIRA DOS SANTOS, Brasileira, CI Nº 2403963-SSP/DF, Filho de Virgílio Ferreira Ludovico e Ivanildes dos Santos Ludovico, nascida aos 23.08.1986, em Remanso/BA, como incurso nas penas do art. 180, § 3º do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-la pessoalmente, pelo presente CITA-A para responder à acusação, por escrita, e através de advogado ou defensor público, no prazo de 10 (dez) dias e nos termos do artigo 396-A, do Código de Processo Penal, e, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida acusada, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial, Seção 3". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Ed. do Fórum Desembargador Mauro Renan Bittencourt, Quadra 03 - AE, lote 02, 1º andar, CEP: 71.570-901, Paraná/DF. Telefone: 3369.9635 - Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira das 12 às 19 horas. Paraná/DF, 07 de março de 2013. Eu, MANUELLA SILVA DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, o subscrevo. JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIRO Juiz de Direito.

MANUELLA SILVA DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
1ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Locadora: FOA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.; Terceiro Interventente: BANCO DO BRASIL S.A.; a) espécie; 2ª TA ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Dezesseis de Março, nº 60, Centro, Petrópolis, RJ (Proc. TRT-SOF-048/10-12); b) fund. legal: artigo Lei nº 8666/93, Lei nº 8.245/91 e Código Civil; c) objeto: adequar o contrato de locação à Resolução CSJT nº 87/2011, bem como ao Terceiro Termo Aditivo ao convênio firmado com o Banco do Brasil nos autos do processo TRT-SLG-026/09; d) vigência: 10/07/2012 a 09/07/2014; f) assinam em 10/07/12 o Sr. José Marcio da Silva Almeida, pelo Locatário, o Sr. Mussoline de Oliveira Campos, pela Locadora, e o Sr. Alcides Pegorer Junior pelo Terceiro Interventente.

Locadores: ANDRÉ LUIS SILVA DE ALBUQUERQUE e EUNICE CRISTINA ALBINO DE ALBUQUERQUE; Terceiro Interventente: BANCO DO BRASIL S.A.; a) espécie; 2ª TA ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, nº 175, Centro, Nova Iguaçu, RJ (Proc. TRT-SOF-126/10-12); b) fund. legal: artigo Lei nº 8666/93, Lei nº 8.245/91 e Código Civil; c) objeto: adequar o contrato de locação à Resolução CSJT nº 87/2011, bem como ao Terceiro Termo Aditivo ao convênio firmado com o Banco do Brasil nos autos do processo TRT-SLG-026/09; d) vigência: 10/07/2012 a 09/07/2014; f) assinam em 10/07/12 o Sr. José Marcio da Silva Almeida, pelo Locatário, os Locadores, e o Sr. Alcides Pegorer Junior pelo Terceiro Interventente.

2ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato CCL-CT 033/2013. Pregão Eletrônico PG-122/2012. Partes: TRT-2ª Região e Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema biométrico instalado na Unidade Administrativa II. Valor mensal: R\$ 3.800,00. Vigência: de 11/03/2013 a 10/11/2014. Assinam em 04/03/2013 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralice Novas, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Robson Lana Fantinatti, Procurador.

Espécie: Contrato CCL-CT 030/2013. Processo de Cessão PC-001/2007. Partes: TRT-2ª Região e Banco do Brasil S.A. Objeto: Cessão de área, a título precário e oneroso, para instalação de um posto de atendimento bancário no Fórum Trabalhista de Barueri/SP. Valor: remuneração e contrapartida segundo acordo de cooperação técnica e financeira entre o Cedente e a Cessionária. Vigência: de 19/02/2013 a 17/11/2014. Assinam em 19/02/2013 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralice Novas, Desembargadora Presidente, e pelo Banco: Marco Antônio de Souza Costa, Gerente de Agência.

6ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: TRT 6ª REGIÃO. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA-ME. OBJETO: Inscrição de servidores no VIII Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período de 18 a 21/03/2013, na cidade de Foz do Iguaçu/RS. PROC.: 13/13. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3390.39.48, Programa de Trabalho - 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Plano Orçamentário 02 - Capacitação de Recursos Humanos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc. II, c/c Art. 13, Inc. VI, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 8.981,70. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13.03.13. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador do Trabalho, Presidente do TRT6, Ivanildo da Cunha Andrade.

7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 013/2013, PE 9/12. Proc. 11.569/2012. Favorecida: PAULO VICTOR - MARQUES CASTRO ME. CNPJ 14.786.583/0001-32. Objeto: Aquisição futura de café orgânico. Valor Total da Ata: R\$ 116.416,80. Vigência: 1 ano, contado de sua assinatura. Signatários: Neiaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Paulo Victor Marques Castro, pela empresa, em 12/03/13.

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2013

Processo nº 21.101.2012-0 - Objeto: Contratação, pelo regime de empreitada global, de obras de reforma em gabinetes para desembargadores. O certame restou frustrado, por não terem sido atendidas as exigências fixadas no edital.

Fortaleza, 13 de março de 2013
ANA MARIA TELES FORTUNA
Pregoeira

8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013

Processo: TRT8 nº2353/2012. Pregão nº58/2012. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, no valor total Registrado de R\$136.750,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Empresa: PAPERBOOK INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 09.652.564/0001-83; Fundamento Legal: Licitação-Lei nº10.520/2002 e Decretos nºs 931/2001 e 5.450/2005. Data de assinatura 07/03/2013. Validade da Ata: 12 meses. Signatários: Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e Alexandre Taurinho - Representante legal, pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site <http://www.trt8.jus.br>. Contato:contratos@trt8.jus.br.

11ª REGIÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº MA-1471/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de e instalação de condicionadores de ar, tipo split e Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, tipo janela, conforme "Termo de Referência", anexo ao Edital.

JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES
Pregoeiro

(SIDEAC - 13/03/2013) 080002-00011-2013NE000031

12ª REGIÃO

EXTRATOS DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo: CVN 13759/2012. PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina - ANOREG/SC. Objeto: A criação de Comitê Interinstitucional, formado por representantes indicados pelos signatários, a conjugação de esforços de seus participantes com vista à implementação de programas e ações regionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho, e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e ações pactuados. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado. Data da assinatura: 12-03-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente e Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente. Pela ANOREG/SC: Odávio Guilherme Margarida, Presidente.

Processo: CVN 13759/2012. PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC. Objeto: A criação de Comitê Interinstitucional formado por representantes indicados pelos signatários, a conjugação de esforços de seus participantes com vista à implementação de programas e ações regionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho, e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e ações pactuados. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado. Data da assinatura: 12-03-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente e Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente. Pelo CREA/SC: Carlos Alberto Kita Xavier, Presidente.

Processo: CVN 13759/2012. PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Centrais Elétricas S/A. Objeto: A criação de Comitê Interinstitucional formado por representantes indicados pelos signatários, a conjugação de esforços de seus participantes com vista à implementação de programas e ações regionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho, e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e ações pactuados. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado. Data da assinatura: 12-03-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente e Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente. Pela ELETROSUL: Eurides Luiz Mescolotto, Diretor-Presidente.

Processo: CVN 13759/2012. PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina - SINDICARNE. Objeto: A criação de Comitê Interinstitucional formado por representantes indicados pelos signatários, a conjugação de esforços de seus participantes com vista à implementação de programas e ações regionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho, e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e ações pactuados. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado. Data da assinatura: 12-03-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente e Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente. Pelo SINDICARNE: Ricardo de Gouvêa, Diretor Executivo.